

**PORTARIA Nº - 44/2020**

**De 01 DE JUNHO DE 2020**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 084/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **DIVALDO MOTA DE LUNA**, no cargo de professor, nível IV, classe Licenciatura Plena + Especialização, Ref.: C, C.H 200 h/aulas, matrícula nº. 655-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portador de identidade - RG nº 2.071.418 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 404.494.164-53 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 01 de junho de 2020

Jorge Rabelo Tavares Filho  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência